

ATA DE REUNIÃO

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026, às 10:30 horas, de forma virtual assíncrona, realizou-se reunião deliberativa do CPESUR (Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração), vinculado ao CONSAD - Conselho de Administração da PortosRio, sob a Presidência de Eduardo Henn Bernardi e com o comparecimento do membro do CPESUR, Conselheiro Jesualdo Conceição da Silva.

Durante a Reunião, examinando-se os autos do Processo 50905.002590/2026-37, que trata da indicação dos Senhores **ALEX PEREIRA BENÍCIO (titular)** e **HÉLIO HENRIQUE FONSECA MIRANDA (suplente em recondução)**, indicados para compor o Conselho Fiscal desta Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ/PortosRio, conforme OFÍCIO SEI Nº 17675/2026/MF (Sei! 11114673), foram colocadas as seguintes considerações:

a) A mencionada indicação teve seu processo devidamente instruído na PORTOSRIO, sendo solicitada análise ao GACPES pelo ENCAMINHAMENTO Nº 2/2026/CPESUR-PORTOSRIO/CONSAD-PORTOSRIO, em 10 de abril de 2026. Tal análise foi efetivada pelo Grupo de Apoio ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - GACPES, sendo consolidada nos RELATÓRIOS GACPES assinados em 17 de abril de 2026 (Sei! 11125345), referente ao indicado **ALEX PEREIRA BENÍCIO (titular)**, e da mesma data (Sei! 11153521), referente ao indicado **HÉLIO HENRIQUE FONSECA MIRANDA (suplente em recondução)**.

b) A apreciação da indicação de **ALEX PEREIRA BENÍCIO (titular)** foi avaliada anteriormente, conforme Despacho nº 12/2026/CPESUR-PORTOSRIO/CONSAD-PORTOSRIO, de 25/05/2026 (Sei! 11310092), devidamente encaminhado, na mesma data, ao CONSAD PortosRio para deliberação.

c) Quanto ao indicado **HÉLIO HENRIQUE FONSECA MIRANDA (suplente em recondução)**, verificou-se que o GACPES procedeu a uma análise detalhada de toda a documentação, currículo e documentos acessórios, segundo roteiro de admissibilidade; concluindo que o candidato atende as condições de elegibilidade para compor o Conselho Fiscal desta Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio, exceto pela pendência da documentação exigida no artigo 14 do Regimento Interno do CPESUR, para atendimento ao Inciso I, Art. 41 do Decreto 8.945/2016 e Inciso I, Art. 56 do Decreto 8.945/2016, especificamente **as Certidões Cível e Criminal do 2º Registro de Distribuição da Capital do Rio de Janeiro**. Tais certidões recentemente foram juntadas ao já citado processo (Sei! 11334129 e 11334168), sanando a pendência apontada.

d) Assim, registrado o fato de que compete ao CPESUR avaliar as indicações de membros para compor o Conselho Fiscal - CONFIS e emitir um relatório opinativo e não vinculativo acerca dos candidatos, levando em conta toda a análise documental efetuada bem como a indicação materializada, conforme acima citado, o Comitê concluiu pela opinião de que **não há óbice documental na indicação do Senhor HÉLIO HENRIQUE FONSECA MIRANDA** para ocupar o cargo de Membro Suplente (em recondução) do Conselho Fiscal (CONFIS) da PORTOSRIO.

Por fim, registra-se a conclusão da análise pelo CPESUR, sendo emitida a opinião sobre a indicação objeto do processo em epígrafe, prosseguindo-se a tramitação do processo para apreciação e deliberação do Conselho de Administração da PORTOSRIO sobre o tema, bem como solicita-se que o apoio ao CONSAD dê ciência ao Tesouro Nacional quanto ao teor desta ata.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 12/06/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 12/06/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11387736** e o código CRC **CDA8FA66**.



Referência: Processo nº 50905.002590/2026-37



SEI nº 11387736

Rua Dom Gerardo, 35 - 10o. Andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: (21) 2219-8600 - www.portosrio.gov.br